

							
legislação	consultoria	assessoria	informativos	treinamento	auditoria	pesquisa	qualidade

Relatório Trabalhista

Trabalhista
Previdência Social
FGTS
Imposto de Renda - PF
Segurança e Saúde do Trabalhador
Legislação
Recursos Humanos
Departamento Pessoal
Salários
Dados Econômicos

Para fazer a sua assinatura, entre no site www.sato.adm.br

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo: "fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br"

01. PISO NACIONAL DE SALÁRIOS - A PARTIR DE 01/03/88

O PNS passou a partir de 01/03/88, de cz\$ 5.280,00 para cz\$ 6.240,00, conforme o Decreto nº 95.758, de 01/03/88.

02. SALÁRIO MINIMO DE REFERÊNCIA - A PARTIR DE 01/03/88

O SMR a partir de 01/03/88, passou de cz\$ 3.600,00 para cz\$ 4.248,00, conforme o Decreto nº 95.759, de 01/03/88.

03. VALOR DE REFERÊNCIA - A PARTIR DE 01/03/88

De acordo com a Portaria nº 67, publicado no DOU de 02/03/88, a SE - PLAN divulgou o novo Valor de Referência, que passa de cz\$ 1.750,30 para cz\$ 2.065,35. O novo Valor de Referência é extensivo para pagamento de Auxílio Natalidade, desde 01/03/88.

Obs.: Queira alterar o Boletim nº 09, item 01.

04. OTN PARA MARÇO/88

Conforme Circular do Banco Central nº 1.296, de 29/02/88, a OTN que era de cz\$ 695,50, em fevereiro/88, passou para cz\$ 820,42, a partir de 01/03/88.

05. IPC PARA FEVEREIRO/88

De acordo com a Portaria nº 66, da SEPLAN, publicado no DOU de 01 de março/88, o IPC para fevereiro/88, ficou afixado em 17,96%.

06. URP PARA MARÇO, ABRIL E MAIO/88

A URP para correções de salários de março, abril e maio/88 será de 16,19%. Resultante da média geométrica entre os IPC's de dezembro/87, janeiro e fevereiro/88.

$$\sqrt[3]{1.1414 \times 1.1651 \times 1.1796} = 16,19\%$$

07. DIA 31/03/88 - BANCOS NÃO TRABALHAM

De acordo com a Lei municipal nº 7.008, de 06/04/67, o dia 01/04/88, é feriado denominado Paixão ou Sexta-feira Santa. Em decorrência os Bancos não trabalham na " quinta feira da Semana Santa " por determinação do Banco Central. Portanto, todas obrigações destinadas até o dia 31/03/88, deverão ser antecipadas para o dia 30/03/88 (4a. feira).

Obs.: Queira alterar o Boletim nº 08, item 01 (IRRF SOBRE ALUGUÉIS, RECOLHIMENTO DO FGTS, VALE TRANSPORTE - AQUISIÇÃO, E RAIS-ÚLTIMO DIA DE ENTREGA).

08. ACOMPANHANDO A NOVA CONSTITUIÇÃO - DIREITOS TRABALHISTAS

No dia 25/02/88, o Plenário da Constituinte aprovou novas inclusões de importantes medidas para a Nova Constituição Brasileira, no que tange as questões sociais. Veja adiante o que muda na Nova Constituição:

- Os assalariados receberão 1/3 a mais do que o salário mensal normal, quando entrarem de férias.
Atualmente, a legislação estabelece o pagamento de apenas 1 salário.
- As Horas Extras terão remuneração superior a 50% em relação a hora normal.
Atualmente a duração da hora normal do trabalho pode ser acrescida de 2 horas, com o adicional não inferior a 20%, em relação a hora normal.
- A Licença-Maternidade para gestantes passará para 120 dias remunerados.
Atualmente, a gestante tem 84 dias, isto é, 4 semanas antes e 8 semanas depois, do parto.
- O Aviso prévio será proporcional ao tempo de serviço e nunca inferior a 30 dias.
Atualmente, o Aviso Prévio é de 30 dias para os que percebem remuneração de forma mensal ou quinzenal. Ainda, a Constituinte, não entrou em mérito, como ficaria o Aviso Prévio de 8 dias, para os que percebem de forma diária ou semanal.
- Foi fixado em 5 anos, o período de prescrição do Direito Trabalhista. Garante ainda ao trabalhador a possibilidade de reclamar judicialmente seus créditos no período de 2 anos a partir do final do contrato de trabalho.
Este novo prazo (antes 2 anos) permitirá ao trabalhador aguardar até deixar o emprego para recorrer, evitando fazê-lo durante o contrato de trabalho (como é atualmente) o que poderia acarretar represálias patronais.
Atualmente, o trabalhador tem 2 anos para recorrer a partir da lesão ao seu direito, mesmo que continue na empresa. Após este período, o direito prescreve, não podendo reclamar.
- Para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, a jornada diária máxima será de 6 horas.
Atualmente, não há legislação aplicada para o caso, sendo consideradas 8 horas normais.
- Haverá uma indenização compensatória, dentre outros direitos na relação de emprego; protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa nos termos da lei complementar.
Atualmente, existe a estabilidade com indenização ao trabalhador despedido ou FGTS equivalente.
- Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos funcionários de até 6 anos de idade, em creches e pré-escolas.
Atualmente não há legislação pertinente.

- O Salário Mínimo será nacionalmente unificado, capazes de atender / necessidades vitais básicas as de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos de modo a preservar-lhe o poder aquisitivo, vedada a sua vinculação para qualquer fim. Atualmente, o Salário Mínimo atende conforme as condições de cada / região, as suas necessidades normais e as de sua família.
- O Piso Salarial será proporcional à extensão e a complexidade do / trabalho.
Atualmente não existe disposição na atual legislação.
- Criou-se a Licença-Paternidade de de 8 dias, aos que preencherem / os requisitos legais.
Atualmente o Art. 473, III, da CLT., concede apenas 1 dia para caso de nascimento de filho, no decorrer da 1ª semana.
- O DSR será preferencialmente aos domingos.
- Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas específicas.
- Adicional para as atividades consideradas penosas, insalubres ou / perigosas.
- 13º salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria.
- Duração do trabalho normal não superior a oito horas diários e 44 horas semanais, facultado a compensação de horários e a redução da jornada mediante acordo ou convenção coletiva do trabalho.
- Participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração e, excepcionalmente, na gestão da empresa conforme definido em lei.
- Proteção em face da automação, na formação da lei.
- Seguro contra acidentes do trabalho a cargo do empregador, sem excluir a indenização o que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa.
- e alguns outros.

09. APROVAÇÃO DA LICENÇA - PATERNIDADE - CLIMA DE EMOÇÃO E RISOS

Sob clima de muita emoção e risos, a emenda do Deputado Alceni Guerra (PFL-PR) foi aprovada pelo Plenário do Congresso Constituinte com 317 votos a favor, 67 contra e 28 abstenções.

Ao ser anunciado a aprovação da emenda, o Deputado recebeu diversos abraços de solidariedade de diversos parlamentares, a maioria das mulheres, que também choravam.

Contou o Deputado, que era pediatra e que durante todo o exercício / de sua profissão se deparou com o problema do pai não poder ficar /

junto da mulher após o parto. Citou exemplos de 2 pacientes suas , que tiveram problemas pós-parto. Num dos casos, o marido foi demiti-do por ter ficado junto da mulher, que acabou morrendo. No outro, / disse ter quase chantageado os chefes do pai para que o deixassem fi-car junto da mulher, cujo filho morreria dias depois.

Em seguida, o Deputado relatou sua própria experiência. Disse que no dia 14 de dezembro do ano passado nasceu sua filha e durante 3 sema-nas, sua mulher correu risco de vida por causa de um choque anestési-co. Nesta época não havia Constituinte nem votação alguma que me im-pedisse de ficar junto de minha mulher e de meus filhos, afirmou.

Ele encerrou o discurso já chorando e sentou-se numa cadeira próxima à tribuna, ocasião em que recebeu solidariedade dos parlamentares.

PISO SALARIAL - EVOLUÇÃO DESDE ABRIL/87

O Piso Salarial que era de cz\$ 2.392,80, em abril/87, para todas as em-presas do setor metalúrgico até 50 empregados e cz\$ 2.628,00 para empre-sas de 51 à 500 empregados, a partir de 01/03/88, com a integração da URP de 16,19%, os Pisos Salariais passam respectivamente para cz\$ 8.778,96 e cz\$ 9.583,50. Veja a evolução abaixo:

EVENTOS	ATÉ 50 EMPDOS.	DE 51 À 500 EMPDOS
- 04/87 - Piso Salarial	cz\$ 2.392,80	cz\$ 2.628,00
- 05/87 - Gatilho de 20%	cz\$ 2.871,36	cz\$ 3.153,60
- 06/87 - Gatilho de 20%	cz\$ 3.445,63	cz\$ 3.784,32
- 09/87 - DL. 2.335/87 - Art. 8º	cz\$ 3.891,18	cz\$ 4.247,79
- 10/87 - Integr. URP + Residuo	cz\$ 4.097,08	cz\$ 4.472,56
- 11/87 - Acordo + URP + Residuo	cz\$ 4.960,95	cz\$ 5.415,60
- 12/87 - URP + Residuo	cz\$ 5.447,98	cz\$ 5.947,26
- 01/88 - URP + Residuo	cz\$ 5.982,82	cz\$ 6.531,11
- 02/88 - Acordo + URP + Residuo	cz\$ 7.555,69	cz\$ 8.248,13
- 03/88 - URP	cz\$ 8.778,96	cz\$ 9.583,50

fds.: Cláusula 5ª, letras A, B.e H, da Conv. Coletiva dos Trabalhadores, DL. 2.335/87, Art. 8º e Termos de Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho, firmado entre FIESP e Sindicatos do ABC, assinados / respectivamente em 17/11/87 e 09/02/88.

REGIME DE COMPENSAÇÃO - FERIADO NO SÁBADO

As empresas de Ribeirão Pires, do setor metalúrgico, deverão atentar-se quanto a semana de 14 à 18 de março/88 (quando trabalham sob regime de compensação de horas semanais). Pois, o dia 19 é feriado municipal e recai num sábado.

Desta forma, vale dizer que a semana de 14 à 18 de março/88, não há com-pensação para o sábado, pois o sábado, é um descanso já remunerado.

No entanto, a cláusula 40ª, da Convenção Coletiva dos Trabalhadores, dis-põem para as empresas de 3 alternativas, ou sejam:

- 1ª) Reduzir a jornada diária de trabalho, subtraindo os minutos relati-vos à compensação;
- 2ª) Pagar o excedente como horas extraordinárias, nos termos da Conven-ção (vide cláusula 9ª da CCT);

3ª) Incluir essas horas no sistema de compensação anual de dias pontes. As empresas deverão comunicar aos empregados, com 15 dias de antecedência do feriado, a alternativa que será adotada.

RESPONDENDO PERGUNTAS

QUAL A SITUAÇÃO JURIDICA DO CONTRATO DE TRABALHO DO EMPREGADO QUE CONTINUA TRABALHANDO APÓS O PRAZO LEGAL DO AVISO PRÉVIO ?

A continuidade de prestação de serviço após o término do período de pré aviso faz com que o contrato de trabalho continue vigendo como se o aviso prévio não tivesse sido dado.

fds.: § único do art. 489, da CLT.

TESTES DE CONHECIMENTO - RESPONDA A PERGUNTA

EM CASO DE ABORTO NÃO CRIMINOSO, A EMPREGADA TERÁ DIREITO A UMA LICENÇA DE: () 4 semanas () 2 semanas () 8 semanas () 12 semanas.

EM CASO DE DOENÇA DO EMPREGADO, DEVIDAMENTE COMPROVADA, OS 15 PRIMEIROS DIAS DE AFASTAMENTO DEVEM SER PAGOS PELO:

() INPS () FGTS () EMPREGADOR () CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Para fazer a sua assinatura, entre no site
www.sato.adm.br

O quê acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;
- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).